REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

IGeFE Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.

Despacho	"Visto. Concordo. Submeta-se ao Ministro do Planeamento e posteriormente ao Ministro das Finanças, reforçando a necessidade absoluta de utilização da dotação centralizada do min das finanças para a contrapartida nacional de fundos comunitários e garantindo que as dotações do programa orçamental da ciência e ensino superior não pode ser alterada para cobrir este tipo de investimento. A relevância e adequação do investimento é clara e deve ser apoiada, devendo o min das finanças ínteragir diretamente com o Iscte em caso de ser necessário informação adicional."

Concordo

Assinado de forma digital por Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor
Dados: 2021.02.01 12:22:35 Z

Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Parecer

É parecer desta Entidade Coordenadora que o reforço que se propõe não pode em qualquer caso ser feito por contrapartida das dotações de qualquer entidade do PO13, nem da sua reserva orçamental, sob pena de se comprometer a execução orçamental do PO no ano de 2021. Concordo, assim, com o teor da presente informação, de autorização do reforço nela referido por contrapartida da dotação centralizada das Finanças, para assegurar a execução do projeto em causa.

À consideração do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

Edgar Romão

O Vogal do Conselho Diretivo

29-01-2021

EDGAR FILIPE LIMA ROMÃO

Digitally signed by **EDGAR FILIPE LIMA ROMÃO**
Cartão de Cidadão
Date: 2021-01-29T19:03:16 +00:00

Informação Nº: 8200/2021/IGeFE/DOESC
Data: 29-01-2021
Nº de Controlo Interno: 72/2021

ASSUNTO: PO13 – Reforço do orçamento do ISCTE-IUL, com recurso à dotação centralizada do Ministério das Finanças, com vista a assegurar a contrapartida pública nacional, necessária para assegurar a execução do Projeto "CVTT ISCTE Conhecimento e Inovação".

1. O ISCTE-IUL pretende proceder à requalificação do edifício do IMT e criação do "Centro de Valorização e Transferência de Tecnologias – ISCTE, Conhecimento e Inovação", num investimento total de 12.353.727 euros e cujo financiamento será assegurado por uma componente de financiamento comunitário (FEDER), já aprovado no âmbito da candidatura ao Programa Operacional Regional de Lisboa 2014/2020, no montante de 4.818.160,49 euros, conforme notificação da decisão de aprovação, em anexo (DOC.1), e por uma componente de financiamento nacional, no montante de 7.535.567 euros, para o qual o ISCTE-IUL pretende obter um reforço orçamental, no valor de 5.549.002 euros, por forma a assegurar a totalidade da Contrapartida Pública Nacional (CPN), com recurso à dotação centralizada do Ministério das Finanças, conforme pedido e cronograma financeiro que se anexa (Doc. 2 e 3).

2. O investimento acima referido, iniciado no ano de 2020, terá o seu término em 2023, sendo que as empreitadas a realizar decorrerão durante os anos de 2021 e 2022, conforme previsto no cronograma atrás mencionado.

3. O ISCTE-IUL informa que o orçamento aprovado para 2021, não apresenta margem orçamental para assumir os compromissos relativos à execução das duas empreitadas previstas (incluindo projetos e fiscalização das obras) e que os saldos de gerência transitados de 2020, cujo valor provisório ascende a mais de 15M€, estão consignados ou afetos a despesas que irão ocorrer em 2021, conforme quadro que segue:

Previsão e natureza da aplicação dos Saldos de Gerência transitados de 2020

Saldos de RP	**2,2M€** respeitam, nomeadamente, a financiamento proveniente da FCT cuja execução de despesa está consignada ao pagamento das bolsas de investigação e outros projetos de investigação nacional.
	0,95M€ estão consignados a projetos de prestação de serviços a protocolos cuja realização ainda não se concretizou.
	0,9M€ estão consignados à entrega dos descontos do processamento de vencimentos de DEZ-2020.
	0,6M€ estão consignados ao pagamento de dívidas que transitaram de 2020.
	5,7M€ correspondem a quantias recebidas antecipadamente em 2020 de propinas que respeitam ao período de janeiro a agosto de 2021 e que terão de suportar despesas correntes ISCTE.
	0,3M€ destinam-se à comparticipação em despesa de Investimento não orçamentada em 2021, referente à renovação da rede e infraestrutura informática, considerando as recomendações efetuadas no diagnostico à infraestrutura informática.
	0,8M€ destinam-se a despesa com Pessoal não orçamentada, relativa a concursos de pessoal docente para cumprimento dos rácios de qualificação impostos.
Saldos de FE	O saldo referente a Fundos Europeus no montante de **4,4M€**, refere-se ao financiamento de projetos cofinanciados que ainda não tiveram, até à data, execução de despesa. Esta verba está consignada a execução de projetos que ocorrerão durante o presente ano e anos seguintes.

4. Acresce ainda referir que o valor total das despesas em bens de capital, a executar no âmbito do projeto identificado no ponto 1, ao abrigo do Portugal 2020, representam um peso superior a 70% do total do investimento a realizar, cumprindo o requisito previsto no artigo 2.º da Portaria n.º 138/2017, de 17 de abril.

5. O IGeFE, na qualidade de Entidade Coordenadora do Programa Orçamental da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (PO13), nada tem a opor ao solicitado pelo ISCTE-IUL, quanto à necessidade de assegurar o financiamento da Contrapartida Pública Nacional, até ao montante de 5.549.002 euros, com recurso à dotação centralizada do Ministério das Finanças, dos quais 2.169.081 euros para 2021 e 3.379.921 euros para 2022. O IGeFE, porém, é de parecer contrário a qualquer reforço por contrapartida das dotações de qualquer entidade do PO13 (incluindo verbas objeto de cativação), ou da sua reserva orçamental, uma vez que as necessidades e riscos orçamentais no ano de 2021 não permitem qualquer recurso à gestão flexível.

6. Em face do atrás exposto e considerando que não se revela possível o recurso à gestão flexível, no âmbito do Programa Orçamental, propõe esta Entidade Coordenadora, o reforço do orçamento do ISCTE-IUL em 2021, no montante de 2.169.081 euros, **com contrapartida na dotação centralizada do Ministério das Finanças**. Mais se propõe que o reforço orçamental indicado tenha reflexo no correspondente aumento dos Fundos Disponíveis da instituição.

7. Considerando o acima proposto, deverá a presente Informação ser submetida a despacho do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, bem como dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do planeamento, em conformidade com o previsto no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (LOE-2021).

À consideração superior,

O Diretor de Departamento do DOESC

Nuno Tavares